



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00004/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)**

"Dispõe sobre o tombamento, pela PMSP, do Bairro Vila Santa Isabel, localizado na Zona Leste de São Paulo, a partir da Avenida Guilherme Giorgi, iniciando do cruzamento com a Rua Xiririca até a Alameda Rainha Santa, da Alameda Rainha Santa até o cruzamento com a Rua Lutécia, da Rua Lutécia até a Rua Osvaldo Arouca, da Rua Osvaldo Arouca até a Rua Taubaté, da Rua Taubaté até a Rua Xiririca, da Rua Xiririca até o cruzamento com a Avenida Guilherme Giorgi".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, pelo Município de São Paulo, o Bairro Vila Santa Isabel, localizado na Zona Leste de São Paulo, a partir da Avenida Guilherme Giorgi, iniciando do cruzamento com a Rua Xiririca até a Alameda Rainha Santa, da Alameda Rainha Santa até o cruzamento com a Rua Lutécia, da Rua Lutécia até a Rua Osvaldo Arouca, da Rua Osvaldo Arouca até a Rua Taubaté, da Rua Taubaté até a Rua Xiririca, da Rua Xiririca até o cruzamento com a Avenida Guilherme Giorgi.

Art.2º O tombamento da referida área tem o propósito de proteger o bairro, nos limites previstos na legislação municipal de tombamento, para evitar a sua descaracterização sem padrões e critérios.

Art. 3º As despesas dessa Lei, serão custeadas pelo orçamento municipal.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes".

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/02/2014, p. 140

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).